

EDITAL PROEXT 05/2015 - APOIO A EVENTOS

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXT, torna público o presente **Edital de Apoio a Eventos**, que tem por objetivo apoiar a realização de eventos acadêmicos no âmbito dos seus 3 campi (Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru), e estabelecer os procedimentos de submissão e apoio financeiro às propostas, a serem executadas entre abril de 2015 e março de 2016.

1- Natureza

Apoio à comunidade acadêmica da UFPE na promoção, organização e realização de eventos acadêmicos, científicos, artísticos, culturais e desportivos, de natureza extensionista.

2 - Objetivos

Apoiar iniciativas acadêmicas com a concessão de peças gráficas, passagens a convidados, e outros produtos e/ou serviços relacionados diretamente às atividades extensionistas, registradas no SIGPROJ.

3 - Proposta

3.1- Ser apresentada por docente e/ou técnico-administrativo vinculado ao quadro efetivo da UFPE;

3.2- Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta de evento/ano, o que não impede que o mesmo seja membro da equipe organizadora de outro evento submetido a este edital;

3.3 - Ser apresentada com no mínimo 30 dias de sua realização/participação, conforme o cronograma abaixo:

Período do evento	Data máxima de entrega da proposta à Proext
Abril / Maio 2015	Até 10 de abril de 2015
Junho 2015	Até 10 de maio de 2015
Julho 2015	Até 10 de junho de 2015
Agosto 2015	Até 10 de julho de 2015
Setembro 2015	Até 10 de agosto de 2015
Outubro/Novembro/Dezembro 2015	Até 10 de setembro de 2015
Janeiro a março 2016	Até 10 de dezembro 2015

3.4 - As propostas deverão ser elaboradas e rigorosamente enviadas via Internet pela plataforma SIGPROJ - disponibilizado no endereço eletrônico <http://sigproj1.mec.gov.br/>; com anexação da carta de aceite ou ata de aprovação do evento pelo pleno do departamento do coordenador.

3.5 - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio;

3.6 – Após o registro no Sigproj, o proponente deverá entregar uma via IMPRESSA na Secretaria da Proext, (aos cuidados da secretária Telma Ribeiro).

3.7- O proponente não deverá estar em situação de irregularidade junto à PROEXT quanto à entrega de prestação de contas, relatórios parciais e finais, referente a atividades anteriores.

4- Recursos

4.1- A proposta terá valor máximo de financiamento de acordo com as faixas e classificações abaixo:

ÁREA DE ABRANGENCIA	VALOR MÁXIMO CONCEDIDO
Local /Regional	Até R\$ 2.500,00
Nacional	Até R\$ 4.000,00
Internacional	Até R\$ 5.000,00

4.2 - O financiamento solicitado poderá ser concedido total ou parcialmente, e respeitará a disponibilidade orçamentária da UFPE e PROEXT;

4.2- A proposta deverá apresentar orçamento adequado aos itens financiáveis deste edital em planilha orçamentária preenchida em seu cadastramento no SIGPROJ;

4.3- As propostas com período de realização entre janeiro e março de 2016 estarão sujeitas à disponibilidade orçamentária prevista para o próximo exercício.

5 – Critérios de Análise e Julgamento

5.1 - Serão considerados como critérios de avaliação: tipo de atividade (ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação), abrangência (local, regional, nacional ou internacional), público participante, equipe envolvida, contrapartida de parcerias internas e externas, bem como relevância para a área do solicitante;

5.2 – Deverão ser observados ainda a adequação da proposta aos valores estabelecidos e orçamento disponível;

5.3 – A metodologia a ser adotada pela Comissão Técnica da PROEXT/UFPE consistirá na análise das propostas, avaliando-se as suas demandas orçamentárias e o seu enquadramento às exigências do presente edital;

5.4 - Somente após análise da proposta e da avaliação da Comissão Técnica da PROEXT, será informado ao proponente o tipo e/ou valor do apoio financeiro a ser concedido, que poderá ser total ou parcial;

5.5 – Não caberá recurso à decisão.

6 – Compromissos e obrigações

6.1 Em caso de solicitação de peças gráficas caberá ao proponente as providências de elaboração de layouts e encaminhamento para confecção;

6.2 Os serviços e produtos pagos com recursos de auxílio financeiro serão objeto de prestação de contas mediante apresentação de Notas Fiscais de Compras e/ou de Serviços, diretamente na Coordenação de Gestão Organizacional – CGO. Posteriormente, no ato de apresentação do relatório no SIGPROJ, os comprovantes de entrega de prestação de contas deverão ser anexados no sistema.

6.3 É obrigatório que em todos os meios de divulgação do evento seja citado explicitamente o apoio da UFPE PROEXT.

7. Disposições Gerais

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais quanto ao registro da proposta no Sigproj poderão ser obtidos na Coordenação de Gestão da Extensão da PROEXT, pelo telefone (81) 2126.8134 e por correio eletrônico no endereço sigproj.proext@ufpe.br;

7.2 A PROEXT não assumirá qualquer compromisso de liberação de recursos para fazer face a eventuais despesas divergentes às apresentadas ao presente Edital;

7.3 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser suspenso pela administração da UFPE/PROEXT.

8 - Cláusula de Reserva

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e de Gestão da PROEXT UFPE.

Recife, 01 de abril de 2015.

SOLANGE GALVÃO COUTINHO
Pró-Reitora “Pró-Tempore” de Extensão